



CERTIFICADO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

O **MUNICÍPIO DE BARUERI**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.015/0001-35, com sede na Rua Prof. João da Matta e Luz, 84, Centro, Barueri, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **RUBENS FURLAN**, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 3.096, de 3 de junho de 2024, regulamentada pelo Decreto nº 10.019, de 18 de julho de 2024, outorga a **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS**, CNPJ. 24.006.301/0004-88, com sede na Rua Souza Dutra, 145, salas 901-904, Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88070-605, a qualificação como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, na área da SAÚDE.

Barueri, 10 de dezembro de 2024.


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

28 / 12 / 2024

DECRETO Nº 10.114, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS A DELEGACIA DE POLÍCIA DE DEFESA DA MULHER DE BARUERI

RUBENS FURLAN, Prefeito Municipal de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a DELEGACIA DE POLÍCIA DE DEFESA DA MULHER DE BARUERI, o uso dos bens constantes da relação abaixo:

QUANT.	DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
01	CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO, REVESTIDA EM POLIESTER, COR PRETA	271309
01	MESA EM L. MEDINDO 1200x1600x730x600, REVESTIDA EM LAMINADO	271388

Art. 2º A permissão de que trata este decreto é a título precário e por prazo indeterminado, nos termos do art. 95, §3º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 10 de dezembro de 2024.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.121, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTAMENTO DAS TARIFAS DE ÔNIBUS."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustada para R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos) a tarifa por passageiro transportado, nas linhas de ônibus municipais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir de 00h00 (zero) hora do dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Barueri, 23 de dezembro de 2024.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

O **MUNICÍPIO DE BARUERI**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.015/0001-35, com sede na Rua Prof. João da Matta e Luz, 84, Centro, Barueri, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **RUBENS FURLAN**, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 3.096, de 3 de junho de 2024, regulamentada pelo Decreto nº 10.019, de 18 de julho de 2024, outorga a **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS**, CNPJ 24.006.301/0004-88, com sede na Rua Souza Dutra, 145, salas 901-904, Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88070-605, a qualificação como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, na área da SAÚDE.

Barueri, 10 de dezembro de 2024.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

O **MUNICÍPIO DE BARUERI**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.015/0001-35, com sede na Rua Prof. João da Matta e Luz, 84, Centro, Barueri, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **RUBENS FURLAN**, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 3.096, de 3 de junho de 2024, regulamentada pelo Decreto nº 10.019, de 18 de julho de 2024, outorga ao **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE**, CNPJ 11.344.038/0001-06, com sede na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1856 - SL 806 a 816, Pituba, Salvador/BA, CEP 41810-012, a qualificação como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, na área da SAÚDE.

Barueri, 23 de dezembro de 2024.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 116, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o Conselho de Administração do IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri aprovou e encaminhou ao Prefeito lista triplíce para a escolha do Superintendente da Autarquia;

CONSIDERANDO que cabe ao Prefeito a nomeação do Superintendente, consoante disposição do art. 172, da Lei Complementar nº 434, de 14 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Ofício nº 001/2024 veiculado pelo Conselho de Administração do IPRESB.

R E S O L V E:

I – Fica nomeado o Dr. **WEBER SERAGINI**, RG. 5.049.455-7, para o cargo de Superintendente do **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri**;

II – O mandato do Superintendente ora nomeado é de 4 (quatro) anos, a contar de 1º de janeiro de 2025, permitida a recondução ao cargo.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 10 de dezembro de 2024.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Atendimento

Estamos prontos para te ouvir

Entre em contato para registrar **sugestões, elogios, reclamações, denúncias e informações**

Entre em contato pelos canais:

 **0800 770 0123**

 **(11) 4198 7522**

 **(11) 4198 3151**

 **ouvidoria@barueri.sp.gov.br**

Reprodução permitida, desde que citada a fonte.

Finanças

AGORA VOCÊ PODE PAGAR SEU IPTU, ITBI, ISSQN, TAXAS E VALORES EM DÍVIDA ATIVA USANDO O PIX



Saiba mais acessando o Qr code ao lado ou link abaixo

<https://bit.ly/tributos-via-pix>

SECRETARIA DE FINANÇAS **BARUERI**
CIDADE QUE ACOLHE

